



Nota fiscal de estorno para cancelamento após o prazo de 24 horas

Versão: 1.1 Data: 29/06/2012

1) Objetivo do documento

Este documento tem como objetivo descrever as regras e como utilizar a funcionalidade de nota fiscal de estorno de acordo com o “Procedimento para Cancelamento de NF-e, após 24 Horas” do SEFAZ.

Fonte: http://nfe.sef.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=145&Itemid=54

2) Pré requisitos

Cadastro de um CFOP marcado como “Estorno/Ajuste NF-e”. Para cadastrar o CFOP acesse o “Menu lateral: CFOP > Incluir”, informe o código, a descrição e marque a opção “Estorno/Ajuste NF-e”, conforme imagem abaixo.

Figura 1: Cadastro de CFOP de estorno/ajuste

No momento da seleção do tipo de CFOP, todas as outras marcações serão desmarcadas automaticamente.

A nota que será estornada deve estar visível na grid (tela) de notas emitidas. Caso ela não apareça não basta aumentar o Período, será necessário aumentar o campo “Intervalo Nota de Compra/Venda” pelo “Menu principal: Configurações > Configurações Gerais > aba Datas e Tempos > Intervalo Nota de Compra/Venda”, campo “De: Data Atual -”. Neste campo deverá ser colocado o número de dias que compreendem a emissão da nota que será estornada.



Nota fiscal de estorno para cancelamento após o prazo de 24 horas

Versão: 1.1 Data: 29/06/2012

SIGEWin - Configurações Gerais

Configurações Gerais Janela

Nova Alterar Salvar Excluir Fechar

Impostos Cadastro Notas Emitidas Preços/Custos

Textos Diversos Centro de Custos

Datas e Tempos Ordens Pedido Financeiro Impressoras

Intervalo Nota de Compra/Venda

De: Data Atual - 60 Até: Data Atual + 0

Intervalo Pedido/Orçamento/Ordem de Compra/Prog. de Compra

De: Data Atual - 0 Até: Data Atual + 0

Intervalo Definitivo

De: Data Atual - 7 Até: Data Atual + 7

Cálculo da Data de Retorno

Data Atual + 0

Tempo de Logística (prazo OF)

Prazo Prog. Produção - 0

Compras

Tempo de Almoxarifado 0 dias

Tempo de Compra 0 dias

Lead Time default 0 dias

☐ Atualizar Lead Time

Figura 2: Configuração do intervalo de visualização da nota na grid

3) Processo

A SEFAZ através do ATO Copete/ICMS Nº33 determinou que a partir de 01/01/2012 uma NF-e não pode ser cancelada após 24 horas da sua “Autorização de Uso”. Nos casos em que não tenha ocorrido a circulação de mercadoria ou prestação de serviço e o seu cancelamento não tenha sido realizado dentro deste prazo de 24 horas, a correção



Nota fiscal de estorno para cancelamento após o prazo de 24 horas

Versão: 1.1 Data: 29/06/2012

da nota poderá ser realizada por intermédio de uma NF-e de estorno (Qualquer dúvida referente a esta operação favor contatar o contador da empresa).

Após o cadastro do CFOP de estorno e se a situação descrita acima ocorrer, uma NF-e de estorno pode ser realizada pelo “Menu: Notas Fiscais > NF-e de Estorno”. O sistema irá solicitar o número e a série da nota fiscal de origem emitida anteriormente e a justificativa do estorno.

Observação: Não é permitido fazer nota de estorno de nota emitida como convencional (não eletrônica), de nota que não existe, de nota cancelada e de nota que já tenha sido estornada.

A imagem mostra uma janela de software intitulada "SIGEWin - NF-e de Estorno". O cabeçalho interno pede: "Informe o número, a série e a justificativa da Nota Fiscal a ser estornada." Há dois campos de entrada: "Número da Nota Fiscal" com o valor "370046" e "Número de Série" com o valor "99". Abaixo, há um campo de texto rotulado "Justificativa" com o exemplo "Ex.: Transportadora incorreta.". Na base da janela, há dois botões: "Confirmar" com um ícone de checkmark verde e "Cancelar" com um ícone de X vermelho.

Figura 3: Tela da NF-e de estorno

Após clicar em “Confirmar” o sistema irá solicitar a confirmação de estorno da nota fiscal eletrônica. Após a confirmação da operação, clique em “Sim” para continuar o processo.

A imagem mostra uma janela de software intitulada "SIGEWin". Ela contém um ícone de interrogação azul e o texto "Confirma o estorno da Nota Fiscal abaixo?". Abaixo, são exibidos os dados: "Número: 370046 - Série: 99 - Emissão: 22/02/2012", "CGC/CPF: 99.999.999/0001-91", "Nome: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL" e "Série: 6.101 - Venda Fora do Estado". Na base da janela, há dois botões: "Sim" e "Não".

Figura 4: Tela de confirmação da NF-e de estorno



Nota fiscal de estorno para cancelamento após o prazo de 24 horas

Versão: 1.1 Data: 29/06/2012

Ao confirmar a operação, o SIGEWin apresentará a tela de emissão de nota com todos os dados da nota que será estornada, sem permissão de alteração, pois a nota de estorno deverá ser idêntica a nota emitida com os CFOPs invertidos, conforme procedimento definido pelo SEFAZ. Para continuar o processo de emissão da nota, o usuário deve clicar em “Enviar NF-e”, confirmar a emissão da nota e confirmar o número da nota. O GNFe será chamado para enviar a nota para a SEFAZ e retornará a autorização da DANFEcom a natureza de operação “999-Estorno de NF-e não cancelada no prazo legal”.

O SIGEWin fará a nota como se fosse um espelho da nota de origem, somente alterando o CFOP de saída pelo de entrada. Ex.: CFOP de saída 6.101, o CFOP da entrada será 2.101. Caso o sistema não encontre o CFOP 2.101 cadastrado, o sistema apresentará a mensagem abaixo, solicitando a identificação de um CFOP. Deverá ser escolhido um CFOP com as mesmas movimentações do CFOP da nota de origem.

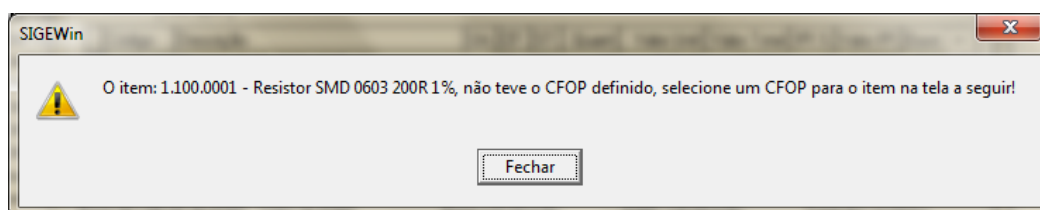


Figura 5: Seleção de CFOP de entrada

As movimentações da nota de estorno serão feitas de acordo com o CFOP da nota de origem que está sendo estornada, ou seja, se a nota de origem movimenta estoque e financeiro, então estas movimentações serão revertidas. Caso a nota de origem tenha sido emitida através de pedido, o pedido voltará a ficar em aberto para um novo faturamento.

Importante: O cancelamento de uma nota fiscal de estorno não irá reverter novamente as movimentações de estoque e financeiro, este procedimento deverá ser realizado manualmente.

4) Histórico de revisões

Na tabela abaixo são apresentadas as revisões deste documento:

Data	Versão	Descrição	Assinatura
24/02/2012	1.0	Elaboração do manual	Elisete Manica
29/06/2012	1.1	Complemento do Item 2	Elisete Manica